

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 23/97.

EMENTA: Homologa a Resolução Nº 307/96 deste Conselho, expedida "Ad Referendum" por seu Presidente, Professor EMÍDIO CANTÍDIO DE OLIVEIRA FILHO, que aprovou a Decisão Nº 02/96 do Colegiado de Coordenação Didática do Curso de Agronomia desta Universidade.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Parágrafo 6º do Art. 15 do Estatuto da Universidade e considerando os termos da Decisão Nº 02/97 deste Conselho, em sua I Reunião Ordinária, realizada no dia 16 de janeiro 1997, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.8734/96.

RESOLVE:

Art. 1° - Homologar a Resolução N° 307/96 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE, expedida "Ad Referendum" por seu Presidente, Professor EMÍDIO CANTÍDIO DE OLIVEIRA FILHO, que aprovou a Decisão N° 02/96 do Colegiado de Coordenação Didática do Curso de Agronomia desta Universidade, que modificou a Decisão N° 07/93 daquele Colegiado, que trata da aceitação de Portadores de Diploma no aludido Curso, passando a mesma a ter a seguinte redação: Serão aceitos pedidos de matrícula, no caso de existência de vaga e o grau de correlação entre currículos, de pessoas Portadoras de Diploma nas Áreas de Ciências Agrárias, Áreas de Engenharia, Geologia, Bacharéis e Licenciados em Matemática, Física, Química, Biologia, Geografia e outras Áreas que serão apreciadas pelo CCD do referido Curso, cuja Decisão tem efeito retroativo aos pedidos de matrículas efetuadas no 1° semestre letivo de 1996, conforme consta do Processo UFRPE N° 23082.8734/96 acima mencionado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 17 de janeiro de 1997.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

PROFA. TÂNIA MARIA MUNIZ DE ARRUDA FALCÃO = NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA=